



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE THEOBROMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA



PORTARIA

Nº 97/2025

“Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 86/2025, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada **Sra. MARIA APARECIDA ANGELICA DE ARAUJO ROCHA**”

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 214/IPT/2025, bem como, dos despachos firmados.

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 86/2025, de 30/04/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3970, em 02/05/2025, que trata da concessão o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Aparecida Angelica de Araujo Rocha**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 471051-SESDEC/RO e do CPF nº. 618.970.512-04, efetiva no cargo de **PROFESSOR (A)**, nível I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 486-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, nos termos do **art. 25, incisos I, II, III, IV, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 0946/GP/PMT/2024, de 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da aposentadoria, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, **SEM PARIDADE**, conforme **art. 25, §2º inciso “I” da Lei Complementar Municipal Nº 0946/GP/PMT/2024, de 19/12/2024.**

Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma - **IPT**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**art. 25, § 3º da Lei Complementar Municipal Nº 0946/GP/PMT/2024, de 19/12/2024**).

Art. 4º Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma – **IPT**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 86/2025, de 30/04/2025

Registre, publique e cumpra-se.

RICARDO LUIZ RIFFEL
SUPERINTENDENTE
IPT

THEOBROMA/RO, 26 de maio de 2025.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65*.**2-*1 em **26/05/2025 10:31:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1068.0831.359R.683V.7628, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDENICE DA SILVA SOUZA CAMARA - DIRETORA DE BENEFÍCIOS**, CPF: 012.44*. **2-*9 em **26/05/2025 10:22:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1070.1422.422X.V78K.1041, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1E6.0CF** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 97/2025**.

Elaborado por **VALDENICE DA SILVA SOUZA CAMARA**, CPF: 012.44*. **2-*9, em **26/05/2025 10:22:22**, contendo 353 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10K0.8E22.0228.E244.3744

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

